



Prefeitura Municipal de Rondon  
Solicitação 107/2020  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação **107** Tipo **Aquisição de Material** Eritido em **18/06/2020** Quantidade de itens **3**

Solicitante **5385-6 MARINEY DE SOUZA MARTINI GIACOMINI** Processo Gerado **01/2020**

Local **120 SECRETARIA DE SAÚDE**

Órgão **10 SECRETARIA DE SAÚDE** Pagamento **Até 15 dias apos ent**

Entrega **Secretaria Municipal de Saúde** Prazo **5 Dias**

Descrição:  
Aquisição de Pneus, com serviços de balanceamento e alinhamento do veículo tipo ambulância Mercedes Benz Sprinter, Placa BCO-9563, pertencente à Secretaria de Saúde.

Justificativa:  
Referida aquisição se faz necessária para manter a manutenção da ambulância que esta fazendo o transporte da equipe de enfermagem nos monitoramentos dos casos de COVID 19 e também as transferências para o hospital de referência dos casos positivados.

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	10 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA 10.305.0007-2035 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
030054	<b>00816</b> 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PNEU 225/75 R 16C Apresentar Certificação do INMETRO; Apresentar Certificação do IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável; Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Apresentar certificado de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança.	UN	4,00	490,00	1.960,00
Total da dotação					1.960,00
TOTAL					1.960,00

*Handwritten signature and date: 18/06/2020*

Lote **002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	10 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA 10.305.0007-2035 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
012892	<b>00817</b> 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) SERVIÇO DE ALINHAMENTO SERVIÇO DE ALINHAMENTO	UN	1,00	70,00	70,00
013934	Balanceamento Balanceamento	HR	4,00	17,50	70,00
Total da dotação					140,00
TOTAL					140,00
TOTAL GERAL					2.100,00

*Handwritten signature: Mariney de Giacomin*



Program

**Prefeitura Municipal de Rondon**  
**Solicitação 107/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página:2

---

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

10.001.10.305.0007.2035		2.100,00
Cod 00816	Fonte 01019 G.Fonte E	1.960,00
Cod 00817	Fonte 01019 G.Fonte E	140,00

---

20



# Plano de Contingência Municipal Rondon COVID-19

Revisado 18/06/2020

Rondon  
Março/2020

30



**ELABORAÇÃO**

**Ligia Maria Nascimento da Silva Rosa**  
Enfermeira da Epidemiologia

**Stephanie Louise Gibim**  
Enfermeira PSF I

**Ana Camila Di Renzo Martins**  
Enfermeira PSF II

**Eliane Mendes Franco Colombo**  
Enfermeira PSF Rural

**Secretária Municipal de Saúde**  
Mariney de Souza Martini Giacomini



**SUMÁRIO**

Introdução .....	4
Agente Etiológico .....	4
Período de Incubação .....	4
Transmissão .....	4
Período de Transmissibilidade .....	5
Manifestações Clínicas .....	5
Diagnóstico Diferencial .....	5
Diagnóstico Laboratorial .....	5
Tratamento .....	5
Medidas de Prevenção e Controle .....	6
Implementação de Precauções Padrão .....	6
Definição de casos .....	6
Organização Da Equipe No Enfrentamento Ao Covid-19.....	7
a) Gestão Municipal .....	7
b) Atenção Primária a Saúde .....	7
c) Vigilância Epidemiológica Municipal .....	8
d) Vigilância Sanitária Municipal .....	8
e) Assistência Hospitalar - Referência Hospital Santa Mônica.....	8
Assistência à Saúde .....	9
Presença de Caso Suspeito no Município .....	9
Notificação de Casos Suspeitos .....	9
Coleta da amostra de COVID-19 e cadastro para envio ao laboratório.....	9
Equipe de Enfermagem.....	10
Presença de caso suspeito de COVID-19 em Profissionais de Saúde .....	10
Abastecimento de Insumos e EPIs .....	11
Estratégias Adotadas Na Secretaria Municipal De Saúde Para Enfrentamento Ao Covid-19 .....	11
Protocolos .....	13
1. Transferência de Paciente .....	13
2. Limpeza e Desinfecção do Ambiente .....	14
Anexo I.....	16
Anexo II.....	17
Anexo III.....	18
Anexo IV.....	19



## PLANO DE CONTINGÊNCIA DE RONDON COVID-19

### I - INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência é um documento elaborado com o intuito de auxiliar o município de Rondon na resposta ao enfrentamento de um possível surto do novo Coronavírus (COVID-19) originado na cidade de Wuhan, na China. Este vírus, responsável por doença respiratória, pode determinar sérios danos às pessoas e à economia dos entes integrantes do Sistema Único de Saúde. Neste documento serão definidas as responsabilidades do município de Rondon, em parceria com o Estado do Paraná e o Ministério da saúde e estabelecida uma organização necessária, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus no Estado do Paraná. Visa à integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população. As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação. Essas diretrizes têm por objetivo auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença.

#### **Agente Etiológico**

Coronavírus (CoV) é uma ampla família de RNA vírus que em humanos podem causar síndromes respiratórias e gastrointestinais. O novo coronavírus SARS-CoV-2 é uma nova cepa que ainda não havia sido previamente identificada em humanos.

#### **Período de incubação**

Conforme estudos o período médio de incubação da infecção por coronavírus é de 5.2 dias, com intervalo que pode chegar até 12.5 dias.

#### **Transmissão**

A disseminação de pessoa para pessoa nos casos do MERS-CoV e SARS CoV acredita-se que tenha ocorrido principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma

pessoa infectada tosse ou espirra, semelhante à maneira como a influenza e outros patógenos respiratórios se espalham (Brasil,2020).

### **Período de transmissibilidade**

O que se sabe é que a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV-2 ocorre entre pessoas em média 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do Novo Coronavírus (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas que uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

### **Manifestações clínicas**

O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. As manifestações clínicas do novo coronavírus não estão estabelecidas, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença.

Os principais sinais e sintomas referidos são respiratórios, sendo que o paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar.

### **Diagnóstico diferencial**

Doenças causadas por outros vírus respiratórios como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, coqueluche, infecções fúngicas e outros coronavírus.

### **Diagnóstico laboratorial**

É necessária a coleta de 01 (uma) amostra respiratória, sendo esta realizada no Departamento de Epidemiologia do município, sendo posteriormente encaminhada com urgência para o Laboratório Central do estado do Paraná (LACEN).

### **Tratamento**

Não há nenhum antiviral específico recomendado para o tratamento de infecções por COVID-19. Pessoas infectadas com este vírus devem receber tratamento para auxiliar no alívio de sintomas. Para casos severos, tratamento deve incluir suporte de terapia intensiva.



*B*



### Medidas de prevenção e controle

A implementação de precauções padrão constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes (antes da chegada ao serviço de saúde, na chegada, triagem, espera e durante toda assistência prestada) independentemente dos fatores de risco ou doença de base.

### Implementação de Precauções Padrão:

É prudente adotar os princípios básicos para reduzir o risco geral de infecções respiratórias agudas;

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa quando estiver doente;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência, com álcool 70% e o chão com solução de hipoclorito de sódio;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;

### Definições de Casos

De acordo com o Boletim Informativo do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Ministério da Saúde (MS) | COE-nCoV 01/2020, descreve-se abaixo a definição de caso.

Febre<sup>1</sup> E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros<sup>2</sup>) E histórico de viagem para área com transmissão local\*, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

OU

Febre<sup>1</sup> E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros<sup>2</sup>) E histórico de contato próximo<sup>3</sup> de caso suspeito para o coronavírus (COVID-19), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

OU

Febre<sup>1</sup> OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros<sup>2</sup>) E contato próximo<sup>3</sup> de caso confirmado de coronavírus (COVID-19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

6



<sup>1</sup> Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes menores de 5 anos, idosos, imunossuprimidos, gestantes ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

<sup>2</sup> Dor de garganta, coriza, batimento de asas nasais, cefaléia (dor de cabeça), irritabilidade/confusão, adinamia (fraqueza).

<sup>3</sup> Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala, área de atendimento, aeronaves ou outros meios de transporte, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI-recomendado.

\*Até a data 26/02/2020, os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local. Até o momento, as áreas com transmissão local são: Alemanha, Austrália, Camboja, China, Coréia do Norte, Coréia do Sul, Emirados Árabes Unidos, Filipinas, França, Irã, Itália, Japão, Malásia, Singapura, Tailândia e Vietnã.

## II - ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19

### a) Gestão Municipal

Como medida de prevenção e controle do surto do COVID-19 instituiu o Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, de caráter intersetorial com finalidade de planejar e articular as ações para o momento.

A gestão deverá checar e promover recursos necessários para o período, reunir gestores municipais para esclarecimentos e articulação das atividades. Avaliar necessidade de convocação extraordinária para apoio, discussão e encaminhamentos para tomada de decisão.

### b) Atenção Primária a Saúde

A equipe de Atenção Primária realizará o atendimento de todos os pacientes na Unidade Básica de Saúde – UBS, com Classificação de Risco e identificando possíveis sintomáticos respiratórios. Na identificação de sintomáticos respiratórios, esses deverão ser atendidos prioritariamente, com todas as medidas de precaução adotadas na UBS, deverão ser notificados





na ficha impressa de Sintomáticos Respiratórios – COVID-19 e a mesma ser encaminhadas para a vigilância epidemiológica.

As equipes de Saúde da Família auxiliarão no monitoramento dos casos bem como atuará na busca ativa dos pacientes sintomáticos e dos pacientes em isolamento domiciliar.

**c) Vigilância Epidemiológica Municipal**

A equipe de vigilância epidemiológica municipal ficará responsável pela notificação e digitação de todos os casos de síndrome gripal no sistema NOTIFICA COVID-19 em tempo oportuno, e alimentar a planilha de monitoramento de pacientes em isolamento domiciliar, encaminhando diariamente para a 13ª Regional de Saúde até às 10 horas.

Cabe a vigilância epidemiológica o monitoramento do comportamento das síndrome respiratórias, análise situacional e a elaboração e divulgação do boletim epidemiológico diário.

**d) Vigilância Sanitária Municipal**

A equipe de vigilância sanitária realizará o monitoramento dos estabelecimentos comerciais, instituições, empresas, de acordo com os decretos municipais de medidas de prevenção e controle do surto de COVID-19. Além do trabalho de fiscalização a equipe atua na parte de educação permanente e orientação no combate ao coronavírus.

**e) Assistência Hospitalar - Referência Hospital Santa Mônica**

A assistência prestada no Hospital Santa Monica de Rondon deve seguir protocolos de atendimento e Plano de Contingência da instituição aprovados pela vigilância sanitária. Todo caso suspeito deve ser imediatamente notificado à vigilância epidemiológica municipal. Foi criado um grupo de trabalho intersectorial para discussão de casos com os (as) enfermeiros (as) da secretaria de saúde e enfermeiros (as) do hospital via *whatsapp* (Fluxograma Hospital Santa Mônica X Vigilância Epidemiológica - anexo III).

### III – ASSISTÊNCIA À SAÚDE

O acolhimento de toda usuário será feito mediante avaliação da procura e classificação de risco seguindo o "Fluxo de Atendimento na Atenção Primária em Saúde do Município de Rondon para o novo Coronavírus (COVID-19)" (anexo IV).



#### **Presença de caso suspeito no município**

Diante de caso suspeito, a equipe de profissionais de saúde deve realizar o manejo clínico de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19). Acolhida e avaliação rápida de todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, entre outros).

Para as pessoas com os sintomas acima, deve-se priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa suspeita, em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção). Obter informações clínicas, histórico de viagem, visitas interestaduais ou contato com caso suspeito ou confirmado.

#### **Notificação de Casos Suspeitos**

A notificação imediata de casos suspeitos deve ser feita obrigatoriamente para o setor de Epidemiologia do município, através do telefone **44 3672 2698** ou **44 3672 2699** ou pelo e-mail **[saude.enfermagem@rondon.pr.gov.br](mailto:saude.enfermagem@rondon.pr.gov.br)**, onde este irá notificar a 13ª Regional de Saúde através de contato telefônico de forma imediata para os números disponíveis em horário comercial (7h às 17h) e fora deste horário e finais de semana, entrar em contato com o responsável pelo plantão da regional definido pela escala enviada aos municípios.

#### **Coleta da amostra de COVID-19 e cadastro para envio ao laboratório**

A coleta de amostra respiratória diante da suspeita de Coronavírus (COVID-19) deverá seguir protocolo de coleta de Influenza. A amostra será encaminhada para a 13ª Regional de Saúde que enviará ao LACEN. Cadastrar a amostra no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), não esquecendo de preencher o campo CPF, na requisição preencher o campo AGRAVO/DOENÇA: COVID-19, no campo PESQUISA/EXAME: "COVID 19 – profissionais



da saúde e ambulatorial não internado" ou pesquisa de "SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE, pesquisa de vírus respiratórios, para casos internados", campo MATERIAL: swab nasofaringe. Nas Observações do GAL colocar em evidência qual tipo de coleta, ex. CASO INTERNADO, ÓBITO, GESTANTE, CONTATO DE CASO CONFIRMADO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. As amostras deverão estar acompanhadas da requisição do GAL e cópia da notificação, em caixa térmica com gelo reciclável devidamente fechada, contendo somente as amostras para pesquisa de Coronavírus e identificada como COVID-19.

**Equipe de Enfermagem**

A equipe de enfermagem irá entrevistar os possíveis contatos do caso suspeito e manter monitoramento através de contato telefônico e/ou visita domiciliar quando se fizer necessário por um período de **07 (assintomático) há 14 dias (sintomático)**. Serão agendadas consultas médicas para os que apresentarem-se sintomáticos.

Manterá a busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, etc) e procederá com as orientações de manifestação de sintomas e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita.

Será preenchida a FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO MONITORADO (ANEXO I) e registrado todo acompanhamento do paciente durante esse período. Também será feita todas as orientações ao monitorado e colhido assinatura no TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO (ANEXO II).

Em casos de pacientes que apresentem possíveis complicações, não sendo possível manter o isolamento domiciliar, este deverá ser encaminhada para a unidade de referência de forma oportuna e segura, sempre notificar previamente o serviço referenciado.

**Presença de caso suspeito de COVID-19 em Profissionais de Saúde**

Todos os profissionais de saúde que apresentarem algum sinal e/ou sintoma para COVID-19 deverá ser afastado das suas atividades laborais para isolamento domiciliar e realizará o Teste Rápido de COVID-19, respeitando o tempo de realização do exame conforme orientação do fabricante. Diante do resultado "não reagente" o mesmo poderá retornar ao serviço. Diante de



resultado "reagente" o mesmo seguirá com o tratamento e retornará as atividades somente após alta por cura.

#### **IV - ABASTECIMENTO DE INSUMOS E EPIs**

Reforçar a provisão de todos os insumos (máscaras cirúrgicas, máscaras N95, sabonete líquido ou preparação alcoólica, lenços de papel, avental impermeável, óculos de proteção e luvas de procedimento). Utilizando a Nota Orientativa 02/2020 SESA-Pr para Preparações Antissépticas e Sanitizantes e Nota Informativa N°3/2020 do Ministério da Saúde que fixam a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.



#### **V - ESTRATÉGIAS ADOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19:**

- Reorganização do fluxo de pacientes na unidade;
- Acolhimento com Classificação de Risco com 02 enfermeiras e 01 técnica de enfermagem;
- Fica suspenso o agendamento de consultas médica e odontológica na atenção básica de caráter eletivo;
- Mantém o atendimento de urgência/emergência de odontologia;
- Fica suspenso o agendamento de especialidades de caráter eletivo;
- Mantem o atendimento nos serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia conforme avaliação do profissional, respeitando orientação de cada conselho de classe;
- Mantém a realização dos acompanhamentos de pré-natal com agenda e dias específicos para consulta;
- Ficam suspensos os acompanhantes para a consulta médica, salvo crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência avaliada pela equipe;
- Ficam suspensas as consultas médicas eletivas nos postos de saúde de Bernardelli e Vila Rural;

*Ar*



- Mantêm o agendamento de consulta médica na unidade para os grupos vulneráveis conforme avaliação de cada equipe de Programa Saúde da Família, com agendamento de carro da saúde no traslado do paciente;
- Mantêm as visitas domiciliares da equipe de enfermagem para curativos conforme avaliação da equipe de PSF;
- Mantêm a visita domiciliar dos agentes comunitários de saúde, dando prioridade para grupos mais vulneráveis como idosos, pessoas com deficiência, gestantes, portadores de doença crônica, seguindo o caderno de recomendações para adequação das ações dos agentes comunitários de saúde frente à atual situação epidemiológica frente ao COVID-19;
- Mantêm a realização de testes rápidos na Unidade às segundas-feiras no período da manhã para Pré-Natal e nos casos de solicitação médica;
- Ficam suspensas as atividades que geram aglomeração: Reunião de hiperdia, reunião de gestante, grupos de caminhada e atividade física;
- Mantêm a dispensação de medicamentos do hiperdia conforme calendário de reunião anual apenas para entrega, feitos ao ar livre;
- Consultório médico diferenciado para atender os pacientes com síndromes gripais;
- Fica proibida a permanência dos pacientes na parte interna da unidade aguardando atendimento: Os pacientes classificados para consulta retornarão ao externo da unidade enquanto aguardam o atendimento médico;
- A farmácia fará a dispensação de medicamentos atendendo 01 paciente por vez. O fluxo é controlado pela equipe que realiza o acolhimento na recepção adaptada da unidade de saúde;
- Sala de administração de medicação adaptada para 2 pacientes com distância adequada;
- O Transporte de pacientes de hemodiálise, tratamento de oncologia serão mantidos e em carro com inferior a 6 passageiros;
- O setor da limpeza realizará a limpeza terminal nos setores críticos, realizada no final do expediente dos demais colaboradores;



**RONDON**

GOVERNO MUNICIPAL

"Gestão com Responsabilidade"

2017/2020

## Secretaria Municipal de Saúde

- A sala de vacinação permanece com atendimento para as vacinas de rotina, porém somente crianças, adolescentes e idosos terão direito a acompanhante;
- A vacinação segue fluxo diferenciado, pela entrada lateral direcionada apenas para essa finalidade;
- A campanha Nacional de Vacinação Contra a Influenza 2020 teve início no dia 23/03/2020 com posto de apoio apenas para vacinação, das 07h30 às 11h e das 13h às 16h30;
- Pacientes idosos, acamados e pacientes domiciliados receberão a vacina em casa;
- Fica obrigatório o uso de máscara na Unidade de Saúde, sendo que a entrada no local será permitida somente para os pacientes que estejam fazendo uso da mesma, conforme decreto municipal 5353/2020.



## VI – PROTOCOLOS

O município segue o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) do Ministério da Saúde bem como suas recomendações e notas orientavas.

### Nº 01 - TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE

#### Atendimento no transporte móvel interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados:

- Veículo exclusivo para transporte de pacientes confirmados, suspeitos ou monitorados de Covid-19;
- Isolar precocemente pacientes suspeitos durante o transporte. Os mesmos deverão utilizar máscara cirúrgica todo o momento, desde a identificação até chegada ao local de isolamento.
- Melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte.
- Utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) quando em contato com o caso suspeito.
- Realizar higiene das mãos com preparação alcoólica frequentemente.
- Orientar pacientes e possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização frequente das mãos.

- Comunicar imediatamente aos profissionais dos serviços de atendimento ambulatorial ou pronto atendimento se caso suspeito ou confirmado.
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim e seguindo procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo seus equipamentos.
- Reforçar a provisão de todos os insumos (máscaras cirúrgicas, máscaras N95, sabonete líquido ou preparação alcoólica, lenços de papel, avental impermeável, óculos de proteção e luvas de procedimento) do veículo de transporte.

**Observação:** Deve-se evitar o transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados. Se a transferência do paciente for realmente necessária, este deve utilizar máscara cirúrgica, obrigatoriamente.



## **Nº 02 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO AMBIENTE**

A limpeza e desinfecção do Ambiente de Saúde deve seguir a Nota Orientativa 01/2020 da SESA.

- Os ambientes considerados críticos deverão ser limpos e desinfetados com maior frequência;
- Os profissionais deverão fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual de uso exclusivo em ambientes destinados ao isolamento de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19 (avental, luvas resistentes aos produtos químicos e de punho longo, óculos de proteção, gorro e máscaras cirúrgicas). Em áreas de isolamento para aerossóis são indicadas as máscaras de proteção respiratória, tipo N95 ou PFF2. Também devem utilizar calçados fechados, (inclusive no calcanhar e dorso dos pés), impermeáveis e com sola antiderrapante;
- Durante a limpeza e desinfecção destes ambientes os profissionais devem manter cabelos presos, unhas curtas, limpas, sem esmalte e sem unhas postiças. Também não devem usar adornos (relógios, pulseiras, anéis, brincos, colares, piercing e outros);





- Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que veiculados pelas partículas de pó, ao invés, utilizar a varredura úmida;
- Após o uso, todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho bem como os ambientes considerados críticos;
- Utilizar somente produtos saneantes padronizados para uso em Serviços de Saúde, na concentração e tempo recomendados pelo fabricante e pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;
- Merece maior atenção, a limpeza das superfícies horizontais que tenham maior contato com as mãos dos pacientes e das equipes, tais como maçanetas das portas, telefones, interruptores de luz, chamada de enfermagem e outras;
- Os profissionais de limpeza devem cuidar para não abrir ou fechar portas com mãos enluvadas



*Handwritten signature*



Anexo - I

ACOMPANHAMENTO DO MONITORADO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

D.N.: \_\_\_\_\_

Tel/Cel: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Início do monitoramento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término Monitoramento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hist.Epidemiológico: \_\_\_\_\_

Dia ____/____/____ Clínica: _____	Dia ____/____/____ Clínica: _____
Dia ____/____/____ Clínica: _____	Dia ____/____/____ Clínica: _____
Dia ____/____/____ Clínica: _____	Dia ____/____/____ Clínica: _____
Dia ____/____/____ Clínica: _____	Dia ____/____/____ Clínica: _____
Dia ____/____/____ Clínica: _____	Dia ____/____/____ Clínica: _____
Dia ____/____/____ Clínica: _____	Dia ____/____/____ Clínica: _____
Dia ____/____/____ Clínica: _____	Dia ____/____/____ Clínica: _____



**Anexo - II**

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO  
NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO**

**Aplicabilidade:** conforme Protocolo do Ministério da Saúde, esta medida de isolamento é direcionada aos casos de contactantes próximos a casos suspeitos ou confirmados. Também está recomendado às pessoas que estiveram em outros países ou regiões do Brasil com transmissão comunitária.

**Contato domiciliar com ou sem sintomas:** 14 dias de isolamento domiciliar desde seu último contato com o caso.

**Pessoas que estiveram em outro países ou região do Brasil com Transmissão Comunitária:** 14 dias de isolamento domiciliar

O(A) Senhor (a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do COVID – 19.

Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Previsão de término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local de cumprimento da medida no domicílio.  
Composição Familiar:

NOME	PARENTESCO	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO

Eu responsável pelo domicílio, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_ DN \_\_\_\_\_ CNS \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Nome da mãe \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Data do início dos sintomas \_\_\_\_\_ Comorbidades \_\_\_\_\_

Declaro que fui devidamente informado(a) pelo profissional identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido e as orientações das Medidas de Prevenção comunitária, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa notificada / ou responsável legal

Nome do Profissional, \_\_\_\_\_ registro do conselho nº \_\_\_\_\_

Rondon, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.



Anexo – III

Fluxograma Hospital Santa Mônica X Vigilância Epidemiológica

ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL

**SÍNDROME GRIPAL: Definição:** Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre (acima de 37,8°C), mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória. **Em crianças:** considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. **Em idosos:** A febre pode estar ausente. Devem-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.



Atendimento c/ Classificação de Risco, seguindo  
**PROTOCOLO HOSPITALAR DE SUSPEITA DE COVID-19**

CONSULTA/ATENDIMENTO MÉDICO

Avaliação do paciente;  
  
Avaliar e fornecer atestado p/ o paciente e contatos que necessitem com CID-10 correspondente por um período de 14 dias;

ENFERMAGEM

Preencher:

- Ficha de Notificação COVID-19;
- Termo de consentimento Livre e esclarecido / Notificação de Isolamento Domiciliar (descrevendo todos os contatos do caso suspeito e respectivo local de trabalho, com telefones);
- Anexar atestados (As empresas ou contratantes serão comunicados pela SMS)

Proceder com orientações do isolamento domiciliar p/ paciente e contatos;  
Proceder com orientações para internamento em área de isolamento, quando se fizer necessário;  
**REALIZAR A COLETA DE EXAME QUANDO NECESSÁRIO;**  
Comunicar imediatamente o setor de Vigilância Epidemiológica através do grupo de WhatsApp COVID-19 (SMS + Hospital).

REALIZAR O EXAME QUANDO?

**PACIENTE C/ SINTOMAS HÁ 03 DIAS OU MAIS:**  
Notificar + Colher PCR no momento + Comunicar Epidemiologia imediatamente;

**PACIENTE C/ SINTOMAS HÁ MENOS DE 03 DIAS:**  
Notificar + Comunicar Epidemiologia imediatamente que fará o monitoramento e coleta em tempo oportuno

**Observação:** As amostras coletadas deverão ser encaminhadas juntamente com a documentação necessária para Vigilância Epidemiológica Municipal. Durante a semana das 7h às 17h entregar na SMS/VE e nos finais de semana e feriados comunicar através do grupo de WhatsApp COVID-19 que as enfermeiras do plantão passará para recolher o material.



**FLUXO DE ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO RONDON -PR PARA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**PRIORIZAR O ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS DE NOVO CORONAVÍRUS**

**Todo indivíduo que, independentemente da idade, apresentar:**



**MEDIDAS DE CONTROLE**

Desde o primeiro contato, fornecer máscara cirúrgica à pessoa com caso suspeito e encaminhá-la para uma área separada ou sala de isolamento

**Situação 1:** febre + sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) + histórico de viagem para área com transmissão local de acordo com a OMS, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU  
**Situação 2:** febre + sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) + contato próximo de caso suspeito de novo coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU  
**Situação 3:** febre ou sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) + contato próximo de caso confirmado de novo coronavírus em laboratório nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

**Registrar o atendimento no Sistema de Informação da Atenção Primária**

**Classificado como caso suspeito?**

**SIM**

**NÃO**

**Prevenção para profissional**

- Isolamento respiratório (máscara N95/PPF2 ou cirúrgica);
- Uso de luvas e avental;
- Lavar as mãos com frequência;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Limitar procedimentos indutores de aerossóis;
- Manter os ambientes limpos e ventilados.

**Medidas de prevenção populacional**

- Isolamento respiratório com máscara cirúrgica, se caso suspeito ou contato;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com lenço e descartar no lixo após o uso;
- Lavar as mãos com água e sabão, ou álcool em gel, após tossir ou espirrar;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Manter os ambientes ventilados.

**NOTIFICAÇÃO IMEDIATA**

Comunicar imediatamente o caso suspeito à Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação.

Encaminhar a pessoa com suspeita de infecção do novo coronavírus para a unidade de referência Santa casa de saúde (FHISA) do município de Cianorte -PR para monitoramento e

**Se descartado o caso, considerar os demais diagnósticos diferenciais pertinentes, o adequado manejo clínico e a necessidade de notificação.**

**A SMS deve notificar imediatamente todos os casos suspeitos ao CIEVS Nacional.**

**Identificar e orientar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com o caso suspeito/confirmado.**

**APOIAR A EQUIPE DA VIGILÂNCIA NA REALIZAÇÃO DE BUSCA ATIVA.**

À  
PREFEITURA MUNIC. DE RONDON – PR.  
A/C Depto Compras



## ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	PNEU 225/75R16C – MARCA: TRIANGLE	4	490,00	1.960,00
2	BALANCEAMENTO RODAS	4	17,50	70,00
3	ALINHAMENTO DIANT.	1	70,00	70,00
				<b>2.100,00</b>

Cianorte-PR., 18 de Junho de 2.020

Adenilson Soler  
Bolanho Pneus Ltda.  
Cianorte – PR.

00.105.359/0001-23  
BOLANHO PNEUS LTDA.  
AVENIDA AMAZONAS, 1122  
CEP 87 209 -084 - CIANORTE - PR

BLUMENAU, 18 DE JUNHO DE 2020

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON  
 A/C – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 ORÇAMENTO



Prezados Senhores:

Venho por meio deste fornecer orçamento para fornecimento de pneus nos preços e condições abaixo conforme Vossa Solicitação.

PRODUTO	-	PNEU 225/75R16 121/120R 10PR COMFORSER CF300
QUANTIDADE	-	04UN
VALOR UNITÁRIO	-	R\$ 509,00
VALOR TOTAL	-	R\$ 2036,00

O total do orçamento é de R\$ 2.036,00 (DOIS MIL E TRINTA E SEIS REAIS)

Validade da proposta – 30 dias

Disponibilidade imediata dos produtos e entrega em até 07 dias úteis após o recebimento do EMPENHO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Nesse preço estão inclusos impostos, encargos, taxas, fretes ficando o valor sendo final sem mais nenhuma responsabilidade para o município além deste valor proposto.

Qualquer duvida, estamos à disposição.

Atenciosamente

RODRIGO ANTONIO BARBON  
 PROPRIETÁRIO  
 CPF 004.444.989-58  
 RG 3 589 976 SSPSC

**[ 20.183.508/0001-80 ]**

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI  
 RUA GUABIRUBA, 280 – AGUA VERDE  
 89.042-280 – BLUMENAU – SC

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – 20.183.508/0001-80  
 RUA GUABIRUBA, 280 – AGUA VERDE  
 89.042-200 – BLUMENAU – SC - 47 3237 0081  
[contato@mgbpneus.com.br](mailto:contato@mgbpneus.com.br) - [www.mgbpneus.com.br](http://www.mgbpneus.com.br)

3

À  
PREFEITURA MUNIC. DE RONDON – PR.  
A/C Depto Compras



## ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	PNEU 225/75R16C - MICHELIN	6	930,00	5.580,00
2	BALANCEAMENTO RODAS	4	17,50	70,00
3	ALINHAMENTO DIANT.	1	70,00	70,00
				<b>5.720,00</b>

Cianorte-PR., 15 de Junho de 2.020

Adenilson Scler  
Bolanhos Pneus Ltda.  
Cianorte – PR.

00.105.359/0001-23/1  
BOLANHO PNEUS LTDA.  
AVENIDA AMAZONAS, 1122  
CEP 87 209 -084 - CIANORTE - PR



# RENATO PNEUS

## GOODYEAR

PNEUS CIANORTENSE LTDA - CNPJ 07.498.655/0001-80 - IE 90.347.571-40  
Praça Olímpica N 52 Cianorte-PR-Cep 87200-000- Fone (44) 36315001  
E-mail: cianortense@renatopneus.com.br

Cianorte, PR, 17 de Junho de 2020

### Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 225/75R16 C	6	956,00	5.736,00
2	BALANCEAMENTO 4 RODAS	1	70,00	70,00
3	ALINHAMENTO	1	70,00	70,00
	TOTAL			R\$ 5.876,00

Validade: 30 dias

07.498.655/0001-80

PNEUS CIANORTENSE LTDA.

PRAÇA OLÍMPICA, 52

CEP 87.200-000

CIANORTE - PR



Loja 59 – Praça Olímpica n 52 – Cianorte – CEP: 87200-000 – Fone: (44) 3631-5001



GOODYEAR

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 491,50      R\$ 491,50      R\$ 473,99

Quantidade total de registros: 2  
Registros apresentados: 2 a 2



FILTROS APLICADOS

Descrição

PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMERA, 225/75 R 16, MODELO: RADIAL

UF  
PR

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2020

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus para fins de manutenção da frota municipal.

Quantidade Ofertada: 75

Valor Proposto Unitário: R\$654,56

Valor Unitário do Item: R\$ 509,00

Código do CATMAT: 316808

Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMERA, 225/75 R 16, MODELO: RADIAL

Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMERA, 225/75 R 16, MODELO RADIAL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: APTANY

Data do Resultado: 28/04/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

CNPJ/CPF: 20183508000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

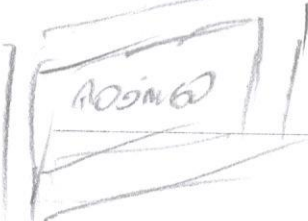
(47) 3237 0087 / R00N160

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987567 - PREF. MUN. DE GENERAL CARNEIRO

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CONFIRME

5 DIAS ÚTIS

Handwritten mark or signature.

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

(1)

Relatório gerado dia 18/6/2020 às 14:53  
Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA  
**R\$ 509,00**

MEDIANA  
**R\$ 509,00**

MENOR  
**R\$ 509**



Filtros Aplicados

Descrição

**PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMERA, 225/75 R 16, MODELO: RADIAL**

UF  
**PR**

Ano da  
Compra  
**2020**

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Material/Serviço	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2020	00004	Pregão	316808	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMERA, 225/75 R 16, MODELO: RADIAL	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMERA, 225/75 R 16, MODELO: RADIAL	UNIDADE	75	R\$ 509,00	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	ESTADO DO PARANA	987567 - PREF. MUN. DE CARNEIRO	28/04/2020

15	30	Unidade	CÂMARA DE AR 90/90 - 18 - TRASEIRO	Maggion	22,50	675,00
16	20	Peça	CÂMARA DE AR 2.75 - 18	Maggion	22,50	450,00
21	30	Unidade	PROTECTOR PARA PNEU 7.50X16	SBN	20,00	600,00
26	76	Unidade	PNEU 225/65 R 16	Achilles	398,00	30.248,00
27	20	Unidade	PNEU 215-75 R17.5 12 lonas misto terra/asfalto, para eixos direcionais e livres	Pirelli	971,00	19.420,00
33	90	Unidade	PNEU 1000X20 - 16 LONAS - borrachado para uso em eixo com tração	Pirelli	1.114,00	100.260,00
35	48	Unidade	PNEU 225/75 R16	GoodYear	555,00	26.640,00
36	30	Unidade	Câmara de ar 900 R20 para caminhões e ônibus.	Tortuga/Qbom	73,50	2.205,00
42	20	Unidade	CÂMARA DE AR 17,5 X 25	Tortuga/Qbom	180,00	3.600,00
43	20	Unidade	Câmara de ar 1400 x 24	Tortuga/Qbom	150,00	3.000,00
44	20	Unidade	PROTECTOR PARA PNEU 17,5 R25	SBN	125,00	2.500,00
45	20	Unidade	PROTECTOR PARA PNEU 1400 X 24	SBN	50,00	1.000,00
49	12	Unidade	PNEU 14.9-28 - 10 LONAS P. TRATOR	Titan/GoodYear	1.596,00	19.152,00
51	8	Unidade	Câmara de ar 7.50x16 bico de metal	Tortuga/Qbom	42,50	340,00
52	8	Unidade	Câmara de ar 12.4-24	Tortuga/Qbom	99,00	792,00
53	12	Unidade	Câmara de ar 14.9-28	Tortuga/Qbom	150,00	1.800,00
54	12	Unidade	Câmara de ar 18.4-30	Tortuga/Qbom	208,00	2.496,00
57	8	Unidade	PNEU 265/65 - R17 - 112H	Yokohama	508,00	4.064,00
69	10	Unidade	PNEU 20X1000-8 - 06 LONAS	BKT	355,00	3.550,00
70	10	Unidade	PNEU 15X600-6 - 06 LONAS	BKT	177,00	1.770,00
72	28	Unidade	PNEU 275/80 R22.5,5 - liso, para eixos direcionais e livres	Pirelli	1.068,00	29.904,00
74	30	Unidade	PNEU 1000X20 - 16 lonas - borrachado para uso em eixo com tração	Pirelli	1.114,00	33.420,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>334.182,00</b>

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.  
Arapongas, 09 de Fevereiro de 2019.

SÉRGIO ONÓFRE DA SILVA  
Prefeito Municipal



30



LIMPAR TODOS OS FILTROS

Firestone

CLASSIFICAR POR: PADRÃO

Seu local: Rondon - PR

Preço

- Até R\$ 700
- R\$ 700 – R\$ 1.500
- Acima de R\$ 1.500
- R\$ \_\_\_\_\_ até R\$ \_\_\_\_\_ IR

Marca LIMPAR

- Firestone
- Michelin
- Pirelli
- ridgestone
- Dunlop
- Falken
- Goodyear

Condição

- Itens novos
- Itens usados

Vendedor

- Americanas.com
- Casas Bahia
- Extra.com.br
- Mercado Livre
- Pontofrio.com
- MAIS

Ver pneu FIRESTONE radial 225/75r16



Pneu Aro 16 Firestone 225/75R16 121/120R Cv5000  
**R\$ 763,90**  
 Americanas.com



Pneu 225/75 R16 121/120S Roadian CT8 Nexen 225/75...  
**R\$ 619,65**  
 G Pneus



Pneu 225/75R16 Firestone CV5000 121/120R  
**R\$ 797,90**  
 Casas Bahia



Pneu 225/75r16c 121/120r Tubeless Cv5000 Firestone  
**R\$ 861,54**  
 Magazine Luiza



Pneu aro 16 225/75R16C Firestone CV5000 121/120R

**R\$ 663,00** Pneus Tyres Comparar preços de 20+ lojas

O Firestone CV5000 combina desenho robusto e inovador com resistência e durabilidade superiores. Seu desenho de ombro garante ...



Pneu Aro 16 Firestone 225/75R16C 121/120R CV5000

**R\$ 724,18** Atacadão Pneus 97% positivos (303)

Maior dirigibilidade e precisão, melhor desempenho em pistas molhadas. Promove excelente resistência ao desgaste e ...



Pneu 225/75R16 Firestone CV5000 121/120R 8 Lonas

**R\$ 671,99** Guaporé Pneus

Pneu 225/75R16 Firestone CV5000 121/120R 8 Lonas ÍNDICE DE CARGA: 121 / 120 (1.450 / 1.400 Kg) ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 Km ...

~~Pneu 225/75R16 C 10 Lonas 121/120R R666 Linglong~~

~~**R\$ 464,55** PneuBest 91% positivos (650)~~

~~Comparar preços de 5+ lojas~~

Handwritten mark resembling the number 37.

# PNEUSTYRES

Olá, visitante.  
Acesse sua conta ou cadastre-se.



Principal > Pneu aro 16 225/75R16C Firestone - CV5000 121/120R



## Pneu aro 16 225/75R16C Firestone CV5000 121/120R

Modelo: 4940037  
Fabricante: Firestone  
Disponibilidade: Em Estoque  
[Comparar Produto](#)

R\$ **663,00**

à vista no Boleto  
ou em até 12x de R\$ 60,78 no cartão

QTD 4 [COMPRAR](#)

Calcule seu Frete 87800-000

[OK](#)

### Frenet

Envio Retirar Loja parceira - Maringá-PR -  
AVENIDA BRASIL 5681 - Média 3 dia(s) úteis

R\$ 29,00

Transportadora C - Média 7 dia(s) úteis

R\$ 91,98

14

*m*



Busque seu pneu por medida. Ex: 175 70R13



- Todos os Departamentos
- PASSEIO
- CAMIONETE E SUV
- MOTO
- OFF ROAD
- UTILITÁRIO
- CAMINHÃO E ÔNIBUS
- AGRICOLA
- OTR
- EMPILHadeira
- REMOLD
- PROMOÇÃO



Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

Comparar Produto

Marca: Triangle / Ref: 25711

Disponibilidade:

Garantia: Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação.

### Pneu 225/75R16 Triangle TR652 118/116Q 10 Lonas

0 de 5

(0) Clique e veja!

## R\$ 614,39

à vista com desconto de 4% no boleto a vista (desconto já aplicado no preço em destaque)

ou 12x de R\$ 61,65 c/ juros no preço à prazo

ou 8x de R\$ 80,00 s/ juros (Cartão MasterCard e Visa) no preço à prazo

Quantidade: 1

**COMPRAR**

VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

CEP

87800

000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

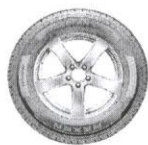
GARANTIA

FORMAS DE PAGAMENTO

Pneu 225/75R16 Triangle TR652 118/116Q 10 Lonas

### Pneu 225/75 R16 121/120S Roadian CT8 Nexen

13801NX



**NEXEN TIRE**

Compartilhar

Vendido e entregue por Gpneus

De R\$ 810,00

**R\$ 619,65** à vista

10X de R\$ 68,85 no cartão  
R\$ 688,50 à prazo

Mais formas de pagamento

Quantidade:

COMPRAR



Calcule o frete e o prazo:

87800-000 OK

**R\$26,08** Frete Normal - entrega em 12 dias úteis

**Quem viu viu também** \*Preço do frete para 1 unidade. Calcule o frete



De R\$ 810,00

**R\$ 619,65** à vista

10X de R\$ 68,85 no cartão

COMPRAR







-15% Pneu 205/75 R16 113/111R  
Roadian CT8 Nexen

DE R\$ 730,00

**R\$ 558,45** à vista

ou 10x de R\$ 62,05 no cartão

Aro 16



-15% Pneu 225/65 R16 112/110S  
Roadian CT8 Nexen

DE R\$ 710,00

**R\$ 543,15** à vista

ou 10x de R\$ 60,35 no cartão

Aro 16



-15% Pneu 225/75 R16 121/  
Roadian CT8 Nexen

DE R\$ 810,00

**R\$ 619,65** à vista

ou 10x de R\$ 68,85 no ca

Aro 16

## Descrição

O Pneu Roadian CT8 Nexen é de excelente desempenho em pista molhada, possui ótima estabilidade e alta durabilidade, pois sua estrutura é reforçada para suportar pesos elevados.

É de baixo nível de ruído e o design (desenho) da banda de rodagem é reta, o que melhora a drenagem e frenagem em pista molhada.

Características:

Referência: Roadian CT8

Indicados para vans e veículos comerciais com aro 16.



## Especificações

Modelo	Roadian CT8
Aro	Aro 16
Largura	225 mm
Altura	75 mm
Índice de Carga	120/121 (1450 kg)
Índice de Velocidade	S (180 km/h)
Protetor de Bordas	Não
Economia de Combustível	E
Construção	Radial
Quantidade de Lonas	10
Com Camara	Não
Terreno	HT (Pavimentada)
Aderência (Traction)	A
Temperatura (Temperature)	A
Desenho	Simétrico
Letra Branca	Não
Registro Inmetro	001944/2013
Run Flat	Não



DE R\$ 810,00

**R\$ 619,65** à vista

10X de R\$ 68,85 no cartão

COMPRAR

*Handwritten signature*

**Quem viu, comprou também**-15% Pneu 205/75 R16 113/111R  
Roadian CT8 Nexen~~DE R\$ 730,00~~**R\$ 558,45** à vista

ou 10x de R\$ 62,05 no cartão

-15% Pneu 225/75 R16 121/120S  
Roadian CT8 Nexen~~DE R\$ 810,00~~**R\$ 619,65** à vista

ou 10x de R\$ 68,85 no cartão

-15% Pneu 215/75 R16 116/  
X Fit Van LV01 Lauferr~~DE R\$ 720,00~~**R\$ 550,80** à vista

ou 10x de R\$ 61,20 no ca

SEJA O PRIMEIRO A RECEBER  
PROMOÇÕES IMPERDÍVEIS

Digite seu nome

Seu e-mail

ENVIAR

**Pagamento****Certificados****Atendimento****Institucional****Dúvidas Frequentes****Gpneus nas redes sociais**Preços e condições exclusivos para o site [www.gppneus.com](http://www.gppneus.com), podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

DUNCAN COMERCIAL DE BENS LTDA, CNPJ 21.205.126/0002-53, Rua José Geraldino Bittencourt, Nº 4001, Pedra de Amolar, Ilhota - SC - CEP 88320-000 / Telefone (51) 3103-0600 / E-mail: contato@gpneus.com

~~De R\$ 810,00~~**R\$ 619,65** à vista

10X de R\$ 68,85 no cartão

COMPRAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BOLANHO PNEUS LTDA**  
CNPJ: **00.105.359/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:35 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **17B3.90A1.8DA1.76AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten mark*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022112932-90



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.105.359/0001-23**  
Nome: **BOLANHO PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná  
SECRETARIA DE FINANÇAS



### Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 10706

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por BOLANHO PNEUS LTDA, CPF/CNPJ nº 75.380.071/0001-66, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **BOLANHO PNEUS LTDA**, CPF/CNPJ nº **00.105.359/0001-23**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: [www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade](http://www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade)

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 0D93085D3EAF1F1471688BB6FDBAD565

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 19/07/2020

Cianorte - PR, 19 de junho de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.105.359/0001-23

**Razão Social:** BOLANHO PNEUS LTDA

**Endereço:** AV GOIAS 1470 / CENTRO / CIANORTE / PR / 87200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2020 a 05/07/2020

**Certificação Número:** 2020030800305408903852

Informação obtida em 19/06/2020 13:25:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOLANHO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.105.359/0001-23

Certidão n°: 14179585/2020

Expedição: 19/06/2020, às 13:26:06

Validade: 15/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOLANHO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.105.359/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PROCESSO Nº: 93/2020**

**DISPENSA POR LIMITE Nº: 45/2020**

**ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S): DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA**

**DESPESA**

UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/DESC.PROJ-AT						CATEGORIA ECONÔMICA		FONTE	
1001	10	305	07	2	35	Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID 19	3390303901	PNEUS	1019
1001	10	305	07	2	35	Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID 19	3390390500	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1019

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em sua totalidade, até 30 dias após a entrega/execução.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de Pneus, com serviços de balanceamento e alinhamento do veículo tipo ambulância Mercedes Benz Sprinter, Placa BCO-9563, pertencente à Secretaria de Saúde.

**LEGALIDADE:** A legalidade está explicitada na Lei Federal n.º 8.666/93. Ao texto da lei:

**Art. 24 – É dispensável a licitação:**

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta forma, dispensa a licitação, sendo legal e, plenamente aceita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

It	Cód	Descrição do produto/serviço	Qtd	Un	Vlr Unit	Vlr Total
Lote: 1 - Lote 001						
1	30054	PNEU 225/75 R 16C Apresentar Certificação do INMETRO; Apresentar Certificação do IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável; Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Apresentar certificado de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança.	4,00	UN	490,00	1.960,00
<b>TOTAL</b>						1.960,00
Lote: 2 - Lote 002						
1	13934	Balanceamento	4,00	HR	17,50	70,00
2	12892	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	1,00	UN	70,00	70,00
<b>TOTAL</b>						140,00

**Valor Máximo Estimado: R\$ 2.100,00**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (Trinta) Dias.**

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 05 (Cinco) Dias.**

*Handwritten signature*





---

**Fernando César Zamprone**  
**Presidente da Comissão de Licitação**





## PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 093/2020

Referente à DISPENSA POR LIMITE N.º: 45/2020

### I – ORIGEM DA CONSULTA:

Poder Executivo de Rondon – Estado do Paraná

### II - INTERESSADO:

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitações.

### III – RELATO:

Trata-se de **Aquisição de Pneus, com serviços de balanceamento e alinhamento do veículo tipo ambulância Mercedes Benz Sprinter, Placa BCO-9563, pertencente à Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).**

### IV- INTRÓITO.

Cabe ressaltar, que o entendimento a respeito do tema, está plenamente pacificado. Isto se dá, via de consequência lógica aos ditames legais e, o entendimento doutrinário e jurisprudencial. É no sentido da possibilidade, que tem se manifestado o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### V - MÉRITO.

*Prima facie*, cumpre destacar princípio fundamental, que deve dar norte aos administradores da *res pública*. Fala-se da estrita legalidade dos atos, prevista no Capítulo da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da Administração Pública. Apenas para corroborar, vejamos a *lex fundamentalis*:

**Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impeccabilidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (g.n.).**

Perfeitamente dispensável, mas, para reforçar o descrito, vejamos entendimento de saudosa cátedra do direito administrativo.

**“Na Administração Pública não há liberdade e nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza.” (LOPES, Meirelles Hely, Direito Administrativo Brasileiro. 19ª Edição. Malheiros Editores Ltda. São Paulo - SP, pg. 82 e 83).**



*Prima facie*, ao partirmos da premissa contida no item anterior, temos que a dispensa é absolutamente legal. A legalidade está explicitada na Lei Federal n.º 8.666/93. Ao texto da lei:

**Art. 24 – É dispensável a licitação:**

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



**VI – DISPOSIÇÕES FINAIS E DO PARECER TÉCNICO.**

Diante do elencado e cabalmente comprovado, entendemos que, o presente procedimento de dispensa de licitação, por justificativa, atendeu aos ditames legais, sendo esta a razão pela sua legitimidade. Emite-se o presente parecer, em cumprimento ao contido no inciso VI do artigo 38 – Lei Federal n.º 8.666/93.

Este é o parecer, dotado de modéstia.

Rondon-Pr., 19 de junho de 2020.

**THIAGO DE BRITO DORNE**  
Advogado – OAB/Pr. 51447



**RONDON**  
GOVERNO MUNICIPAL  
GESTÃO 2017/2020

Avenida Paraná, 155 – Centro, CEP 87.800-000  
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br  
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

## TERMO DE RATIFICAÇÃO




**ACOLHO** o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à **Dispensa por Limite Nº 45/2020**, cujo objeto é **Aquisição de Pneus, com serviços de balanceamento e alinhamento do veículo tipo ambulância Mercedes Benz Sprinter, Placa BCO-9563, pertencente à Secretaria de Saúde.**

**RATIFICO** a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)	
<b>BOLANHO PNEUS LTDA</b>	<b>00.105.359/0001-23</b>	<b>2.100,00</b>	<b>Dois mil e cem reais</b>

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**AILTON ALFREDO VALLOTO**  
Prefeito Municipal

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

## Prefeitura Municipal de Rondon

### Processo dispensa 45 / 2020

#### Objeto

Aquisição de Pneus, com serviços de balanceamento e alinhamento do veículo tipo ambulância Mercedes Benz Sprinter, Placa BCO-9563, pertencente à Secretaria de Saúde.

#### Documentos

Ratificacao

Dispensa

#### Anexos

Sem anexos relacionados.

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 19/06/2020 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 19/06/2020 - a partir das

Início da disputa

Dia 19/06/2020 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

2.100,00 (dois mil e cem reais).



[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Prefeitura de Rondon  
Avenida Brasil, 1500  
Centro - Rondon - PR

Desenvolvido por  
 equiplano

publicação legal

www.diaariodonoeste.com.br

CONDOMINIO EDIFICIO ILHA GRANDE
Edital de Convocação
O Condomínio Edifício Ilha Grande, convoca as Senhoras Condôminas para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 11 de Junho de 2020 (Sábado) na ESTÂNCIA SANTA JULIA DE PARANÁVAI, localizada na Estrada Cristo Rei, à mil metros da estrada, às 10h00 em primeira convocação e a presença da maioria dos condôminos, ou às 09h30 em segunda convocação, no mesmo dia e local, em qualquer número de condôminos presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI
Portaria nº 0002/2020 de 04 de Junho de 2020
ZÉLULA - Votante a favor para Exatidão de Zélio e do outro candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
Portaria nº 182/2020
SOLICITAÇÃO E PEDIDO DE FUNDOCAÇÃO MUNICIPAL SENHORA ANDREIA PEREIRA DIAS LOPES LICENCIADA FISCAL DE TRÊS MÊSES DE QUATRO PROVEDORES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANÓ DO NORTE
Edital de Licitação nº 001/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
EMPRESA: CNPJ: 06.154.783/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Edital de Licitação nº 001/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANÓ DO NORTE
Portaria nº 96, de 18 de Junho de 2020.
Exonerar cargo em Comissão.
LARIÇO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraná do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30/2020
Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e empresa VALDIR MARQUES PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Edital de Licitação nº 001/2020
LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 42/2020-PMSPP
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DECRETO Nº 196/2020
SÚMULA - Dispensa de licitação para aquisição de fio crômico e outros providências.
NELA DE FÁTIMA LUÍZ FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30/2020
Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e empresa RUIZEM FIMMER DE MATEIAS
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 21/2020, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21/09/1993, a favor de:
1º - S.C. COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.730.610/0001-13, com endereço no Av. Felipe Camarão nº 1368, Bairro Vila Rica, Nova Friburgo - RJ, CEP nº 47600-000, performando um valor total de R\$ 49.420,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
Ratifico o ato que declara a inviabilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, I, da Lei nº 8.666 de 21/09/1993, a favor de: TABARÁ EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 06.074.904/0001-26, com endereço comercial no Rua Pr. 117, s/n, para Campus Monte SN, bloco 336-A2, Lote 02, Parque Industrial, CEP 87.065-000, Maringá-PR. Valor Total: R\$ 23.078,76 (vinte e três mil e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Decreto Municipal nº 74/2020
SÚMULA: cancela homologação Pregão Presencial nº 34/2020
ROZINI AP RAGGIOTTO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Edital de Licitação nº 001/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Portaria nº 275/2020
Revoga a Portaria nº 045/2017 e dá outras providências.
Almirante Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Portaria nº 276/2020
Revoga a Portaria do servidor público nomeado e dá outras providências.
Almirante Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

